



## ORIENTAÇÕES GERAIS

### Edital de Chamamento Público para Celebração de Convênios Recuperação de Estradas Vicinais

1. Poderão participar do Programa os municípios em situação de emergência homologada pelo Estado do RS em razão dos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridos nos meses de abril e maio de 2024.
2. Serão aceitos os decretos com validade expirada, desde que não ultrapassem 6 meses.
3. O montante a ser repassado ao município será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dispensada a contrapartida.
4. Caso o valor dos itens ultrapasse o valor acima, o município deverá aportar a contrapartida.
5. Os itens financiáveis (serviços e insumos) deverão estar devidamente detalhados nos respectivos orçamentos.
6. A documentação será recebida exclusivamente por meio do portal de Cadastro de Demandas de Transferências Voluntárias (CDTV – <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/cdtv>).
7. As pendências relativas à documentação serão comunicadas pela SEAPI no e-mail informado pelo município, e deverão ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias.
8. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados pelo endereço eletrônico [convenios@agricultura.rs.gov.br](mailto:convenios@agricultura.rs.gov.br) ou pelo *whatsapp* corporativo (51) 8600-7033.